

LEI MUNICIPAL N.º 2029, DE 09 DE MARÇO DE 2022

“Reajusta valor do Vale Alimentação e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - O valor do Vale Alimentação fixado no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1360, de 26 de Dezembro de 2011, fica reajustado a partir de 1º de Fevereiro de 2022, passando de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor com carga horária de 40 horas semanais e de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias previstas na Lei do presente exercício financeiro.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Março de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.